



PROJETO DE LEI Nº 010/2023
(Autoria: Mesa Diretiva)

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE - PR

PROTÓCOLO

HORA	DIA	MES	ANO	Nº
13:46	25	10	2023	1886

Gabriela M. Freire
SECRETÁRIA

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o Exercício de 2025 a 2028.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o exercício de 2025 a 2028, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 18.500,00 (dezoito mil cento e quinhentos reais) mensais;

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais;

III – Secretários Municipais: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

IV – Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$ 6.439,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais) mensais;

V – Vereador: R\$ 5.939,00 (cinco mil e novecentos e trinta e nove reais) mensais.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta lei não poderão ultrapassar os limites fixados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000, e somente poderão ser reajustados quando houver reajuste dos servidores municipais, de acordo com o índice inflacionário do período.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 19 de outubro de 2023.

Roberto Carlos Maurer
Roberto Carlos Maurer
Presidente

Aprovado 19 Discussão: 07/11/23
Roberto Carlos Maurer
PRESIDENTE

Paulo Renato Quege
Paulo Renato Quege
Vice-Presidente

Lucie Christine Cavalheiro
Lucie Christine Cavalheiro
1º Secretária

Aprovado 20 Discussão: 1
Solange Maria de Lima Fávaro
PRESIDENTE

Solange Maria de Lima Fávaro
Solange Maria de Lima Fávaro
2º Secretária



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 - Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei almeja estabelecer o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o exercício de 2025 a 2028. Atualmente, os subsídios estão fixados na Lei Municipal n. 986/2019 e na Lei Municipal n. 987/2019, alterada pela Lei Municipal n. 1.044/2021, que dispõem sobre os subsídios daqueles até o ano de 2024.

De acordo com os artigos 29, incisos V e VI da Constituição Federal, artigo 16, incisos VI e VII, da Constituição Estadual, e artigo 42, inciso III da Lei Orgânica Municipal, a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores deve ocorrer mediante lei formal específica, cuja iniciativa compete exclusivamente à Câmara Municipal.


Ainda, dispõe o artigo 42, § 1º da Lei Orgânica Municipal que os subsídios devem ser fixados, em cada legislatura para a subsequente, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais. Portanto, o projeto respeita ao princípio da anterioridade, tendo em vista estar sendo apresentado em período anterior ao pleito eleitoral.

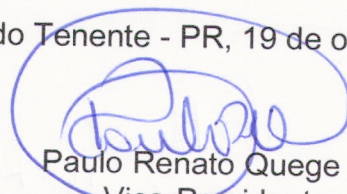
No que tange ao valor, cumpre ressaltar que não há alteração dos valores percebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais desde o ano de 2017, conforme a Lei Municipal n. 886/2016. Portanto, se faz necessária a atualização dos subsídios pagos.


Ademais, quanto ao valor do subsídio dos vereadores, cumpre ressaltar que o mesmo observa o teto constitucional previsto no artigo 29, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal c/c artigo 1º, inciso IV da Lei Estadual n. 21.348/2022.

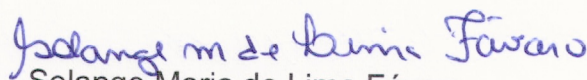
Dessa forma, considerando a obrigatoriedade de lei específica, é de suma importância a aprovação do presente projeto de lei.

Campo do Tenente - PR, 19 de outubro de 2023.


Roberto Carlos Maurer
Presidente


Paulo Renato Quege
Vice-Presidente


Lucie Christine Cavalheiro
1º Secretária


Solange Maria de Lima Fávaro
2º Secretária



PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
09:01	26	02	2024	1955

Gabriela M. Freire
SECRETÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

SÚMULA: Altera os incisos I a V do artigo 1º do Projeto de Lei n. 010/2023, de autoria do Poder Legislativo, que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o exercício de 2025 a 2028”.

Os vereadores que esta subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, vêm apresentar emenda modificativa ao Projeto de Lei n. 010/2023, de autoria do Poder Legislativo, da seguinte forma:

Modifica-se a redação dos incisos I, II, III, IV e V do artigo 1º do Projeto de Lei n. 010/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º

I – Prefeito Municipal: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensais;

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais;

III – Secretários Municipais: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais;

IV – Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$ 5.700,54 (cinco mil e setecentos reais e cinquenta e quatro centavos) mensais;

V – Vereador: R\$ 4.700,54 (quatro mil e setecentos reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Ficam inalteradas as demais disposições.

Campo do Tenente, 22 de fevereiro de 2024.



Roberto Carlos Maurer

Roberto Carlos Maurer
Vereador

Lucie Christine Cavalheiro

Lucie Christine Cavalheiro
Vereadora

Paulo Renato Quege
Paulo Renato Quege
Vereador

Marcos Wesley Lazarino
Marcos Wesley Lazarino
Vereador





Solange Maria de Lima Faváro
Solange Maria de Lima Faváro
Vereadora

Josemar Veiga
Josemar Veiga
Vereador

Gustavo Brun R. P. Vizentini
Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentini
Vereador

Juliano da Silva
Juliano da Silva
Vereador

Aprovado em Discussão: 24 / 02 2024
Roberto C. P.
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA



(41) 3628 - 1616



Av. Miguel Komarchewski
274 - Centro / C.P. 111



www.camaract.pr.gov.br



contato@camaract.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Emenda Modificativa n. 01/2024 ao Projeto de Lei n. 010/2023, de autoria do Poder Legislativo, que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o Exercício de 2025 a 2028”.

A emenda modificativa dos incisos do artigo 1º do Projeto de Lei n. 010/2023 almeja reduzir o valor dos subsídios dos agentes políticos municipais estabelecidos pelo projeto de lei, fixando, como subsídio para os anos de 2025 a 2028, os valores já trazidos pela Lei Municipal n. 986/2019 e 987/2019 para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Ou seja, para a legislatura de 2025 a 2028, os valores a serem pagos como subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores serão os mesmos que já estão sendo pagos nos últimos 04 (quatro) anos, sem qualquer correção inflacionária ou aumento real. Restam, portanto, congelados os referidos subsídios.

A emenda proposta também reduz o valor dos Secretários Municipais trazido pelo Projeto de Lei n. 010/2023, o qual, contudo, é maior do que o fixado pela Lei Municipal n. 986/2019. A majoração do valor do subsídio dos Secretários Municipais, em comparação com o valor atualmente pago, ocorre ante a responsabilidade e hierarquia do cargo.

Ainda, quanto ao subsídio dos vereadores, este permanece *abaixo* do teto estabelecido pela Constituição Federal de R\$ 6.439,20 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Desta forma, solicitamos a apreciação desta Casa de Leis, reiterando, oportunamente, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Campo do Tenente, 22 de fevereiro de 2024.

Roberto Carlos Maurer
Vereador

Paulo Renato Quege
Vereador

Lucie Christine Cavalheiro
Vereadora

Marcos Wesley Lazarino
Vereador





Solange Maria de Lima Faváro
Solange Maria de Lima Faváro
Vereadora

Josemar Veiga
Josemar Veiga
Vereador

Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentim
Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentim
Vereador

Juliano da Silva
Juliano da Silva
Vereador





**PARECER 009/2024 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO**

A Proposta de Emenda Modificativa Nº 001/2024 Autoria Poder Legislativo

- **SÚMULA:** Altera os incisos I a V do artigo 1º do Projeto de Lei n. 010/2023, de autoria do Poder Legislativo, que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o exercício de 2025 a 2028”.

As comissões em epígrafe, reunidas no dia de hoje, resolveram por unanimidade, determinar o encaminhamento da presente Proposta de Emenda 001/2024 de autoria do Poder Legislativo, para discussão e votação em Plenário, pois entendem que o mesmo tem boa redação, é legal e constitucional, desta forma, constata-se que inexistente óbice ao Projeto, podendo este ser discutido e votado desde logo.

Sala de Sessões em 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente: Solange Maria de Lima Fávaro (PSB) Solange Maria de Lima Fávaro

Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB) Marcos Wesley Lazarino

Secretário: Vicente Resner Neto (PROS) Vicente Resner Neto

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.

Presidente: Paulo Renato Quege (PROS) Paulo Renato Quege

Relator: Lucie Christine Cavalheiro (PROS) Lucie Christine Cavalheiro

Secretário: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin (UNIÃO) Gustavo Brun R. P. Vizentin





**PARECER 033/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.**

Ao Projeto de Lei nº. 010/2023 – Autoria Poder Legislativo.

- **SÚMULA: “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAIS E VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A 2028”.**

As comissões em epígrafe, reunidas no dia de hoje, resolveram por unanimidade, determinar o encaminhamento do presente Projeto de Lei nº 010/2023 de autoria do Poder Legislativo, para discussão e votação em Plenário, pois entendem que o mesmo tem boa redação, é legal e constitucional, desta forma, constata-se que inexistente óbice ao Projeto, podendo este ser discutido e votado desde logo.

Sala de Sessões em 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente: Solange Maria de Lima Fávaro (PSB) Solange Maria de Lima Fávaro

Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB) Marcos Wesley Lazarino

Secretário: Vicente Resner Neto (PROS) Vicente Resner Neto

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO.

Presidente: Paulo Renato Quege (PROS) Paulo Renato Quege

Relator: Lucie Christine Cavalheiro (PROS) Lucie Christine Cavalheiro

Secretário: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin (UNIÃO) _____

